



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 24/68

Dispõe sobre aumento de taxa de água e esgotos

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - A partir do ano fiscal de 1969, ficam aumentadas para NCR\$1,50 (um cruzeiro novo e cinquenta centavos) por mês, a taxa de água e, para NCR\$0,20 (vinte centavos) por mês, a taxa de esgoto, de que trata o artigo 269, da Lei nº 615, de 2 de janeiro de 1967. ~

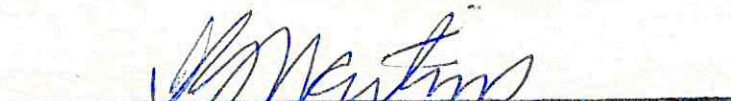
Parágrafo único - Os estabelecimentos comerciais e industriais pagarão a taxa de água em dobro

Art. 2º - As taxas a que se refere o artigo primeiro desta lei serão lançadas juntamente com os impostos territorial e predial e arrecadadas nas mesmas épocas de pagamento destes tributos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1969.

Sala da Sessões, em 29 de novembro de 1968.


Presidente da Câmara


Secretário


Vice-Presidente